



REQUERIMENTO Nº 4729 / 2013

Requer seja efetuado a transcrição, para os Anais desta Casa Legislativa Municipal, do artigo intitulado "A urgência da Reforma Política", de autoria do economista Claudio Ferreira Lima, publicado no Jornal O Povo edição de 20/10/13.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador Evaldo Lima, (PCdoB), vem, à presença de Vossa Excelência, requerer que seja efetuada a transcrição para os Anais da Câmara Municipal de Fortaleza, do artigo supracitado, publicado no jornal O Povo, de 20 de outubro de 2013, intitulado "A urgência da reforma política".

O excelente artigo ressalta a necessidade e urgência de uma reforma política no Brasil, transcorrendo histórica e legalmente acerca dos sistemas eleitoral e partidário brasileiros. Inicialmente, o Professor Claudio Ferreira Lima remete os seus leitores a uma célebre passagem de Nicolau Maquiavel em "O Príncipe", como forma de evidenciar a dificuldade enorme que se tem ao propor uma nova ordem que afrontará o "status quo", como é o caso do atual – e urgente - clamor das ruas por uma nova ordem política nacional. Assim discorreu o autor em seu artigo, in verbis:

"Reformar sistema dessa natureza é tarefa extremamente difícil, visto que significa nada menos que obter o consentimento do poder para mudar as bases em que ele se assenta. E mudança assim nos remete à

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO

21 OUT. 2013

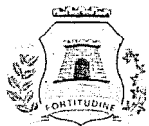
Câmara Municipal de Fortaleza



lição de Maquiavel em O príncipe, segundo a qual “devemos convir que não há coisa mais difícil de se fazer, mais duvidosa de se alcançar, ou mais perigosa de se manejar do que ser introdutor de uma nova ordem, porque quem o é tem por inimigos todos aqueles que se beneficiam com a antiga ordem, e como tímidos defensores todos aqueles a quem as novas instituições beneficiariam”

O autor também descreve de forma breve mas não perfunctória – haja vista a propriedade de seus argumentos – sobre a evolução existente desde os primórdios do século passado, quando em 1934 se admitiu o voto feminino, passando pela Constituição de 1988 e ulteriores aperfeiçoamentos, como a introdução da informática e mais recentemente a Lei da Ficha Limpa. Vale o destaque do trecho seguinte, expressis verbis:

“É inegável que, sobretudo depois da Revolução de 30, o sistema eleitoral conheceu expressivo avanço tanto na inclusão da população no eleitorado (voto feminino em 1934, voto do analfabeto em 1985 e, com a Constituição de 1988, idade mínima de dezesseis anos para o eleitor), quanto na administração do processo, no sentido de tornar os resultados dos pleitos mais verdadeiros (criação da Justiça Eleitoral em 1932, uso da informática e campanhas da sociedade civil pela lisura eleitoral, culminando, mais recentemente, com a Lei da Ficha Limpa). Mas isso não é suficiente. É preciso – e a rua tem exigido isso com veemência – melhorar as relações entre o Estado e a Sociedade, mediante o aperfeiçoamento da democracia representativa e o fortalecimento da democracia direta e participativa, com regras normativas mais claras para a aplicação dos mecanismos de participação popular (art. 14 da Constituição federal).”



Em seu fecho, o texto corrobora a necessidade premente de uma reforma política, sem olvidar à dificuldade que ainda será enfrentada para o seu trajeto, ao concluir que o caminho formal à sua propositura é o do instituto constitucional da Iniciativa Popular e não de uma constituinte exclusiva, como se aduziu recentemente, haja vista – assevera o autor – não haver uma disruptura institucional que corrobore tal caminho. Neste diapasão, o autor cita o Mestre Paulo Bonavides a fim de corroborar a iniciativa popular – e não uma constituinte exclusiva – como alternativa.

Desta forma, muito nos honra requerer a transcrição para os anais desta Casa do Povo, de artigo tão profundo e bem concatenado histórica e legalmente, da lavra do ilustre Professor Claudio Ferreira Lima.

Requer ainda, seja enviada cópia deste para os endereço que seguem:

Professor Claudio Ferreira Lima

Conselho Regional de Economia – 8a Região

Av. Antonio Sales 1317 – 1o Andar, Sala 102 – Joaquim Távora

Fone: 085 – CEP 60135-100 – Fortaleza-CE.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Departamento Legislativo, _____ de _____ de 2013

F. E. L. I. M. A.

Vereador Evaldo Lima

PCdoB

ARTIGO 20131013

A urgência da reforma política

"A reforma não é panaceia, e deve começar, necessariamente, no cidadão"

O sistema político é construção a tamente complexa, que abriga tanto instituições, como governo, partidos, Congresso e forças representativas da sociedade civil, de papel politicamente relevante, quanto regras, como regime de governo e sistemas eleitoral e partidário. É no seu interior que se tomam as grandes decisões a cuja obediência deve render-se toda a sociedade. Reformar sistema dessa natureza é tarefa extremamente difícil, visto que significa nada menos que obter o consentimento do poder para mudar as bases em que ele se assenta. E mudança assim nos remete à lição de Maquiavel em O príncipe, segundo a qual "devemos convir que não há coisa mais difícil de se fazer, mais duvidosa de se alcançar, ou mais perigosa de se manejar do que ser introdutor de uma nova ordem, porque quem o é tem por inimigos todos aqueles que se beneficiam com a antiga ordem, e como tímidos defensores todos aqueles a quem as novas instituições beneficiariam". E, no entanto, é preciso mudar. Uma nova ordem faz-se urgente, sob pena de sérios danos à democracia brasileira, que, a duras penas, lutamos para consolidar, com graves consequências no plano sócioeconômico. Mas, como gosta de lembrar o professor Filomeno Moraes, não se muda uma construção histórica de uma flora para outra. Nesse terreno, em face inclusive das razões expostas pelo secretário florentino, não se pode dar saltos, nem mesmo na ruptura que, no Brasil, aliás, nunca em sua história – marcada pela conciliação –, chegou a ocorrer de verdade.

É inegável que, sobretudo depois da Revolução de 30, o sistema eleitoral conheceu expressivo avanço tanto na inclusão da população no eleitorado (voto feminino em 1934, voto do analfabeto em 1985 e, com a Constituição de 1988, idade mínima de dezesseis anos para o eleitor), quanto na administração do processo, no sentido de tornar os resultados dos pleitos mais verdadeiros (criação da Justiça Eleitoral em 1932, uso da informática e campanhas da sociedade civil pela lisura eleitoral, culminando, mais recentemente, com a Lei da Ficha Limpa). Mas isso não é suficiente. É preciso – e a rua tem exigido isso com veemência – melhorar as relações entre o Estado e a Sociedade, mediante o aperfeiçoamento da democracia representativa e o fortalecimento da democracia direta e participativa, com regras normativas mais claras para a aplicação dos mecanismos de participação popular (art. 14 da Constituição federal).

Estão aí, a um só tempo, a fundamentação e as linhas mais gerais e urgentes para a reforma política. Sobre como proceder, não é o caso, como o próprio governo chegou a cogitar, de uma constituinte exclusiva, visto que, como nos ensina Paulo Bonavides, não há ruptura que a justifique.

O caminho, conforme a lei da Ficha Limpa já indicou, é a iniciativa popular. Mas, atenção! A reforma não é panaceia, e deve começar, necessariamente, no cidadão, pois ela não ocorrerá enquanto convivemos com o elevado grau de analfabetismo político que permeia todas as camadas da nossa sociedade.

Cláudio Ferreira Lima

claudiofl@secrel.com.br

Economista

Planos Unimed
Fortaleza

www.economia.unimedqualicorp.com.br

Até 30% mais Baratos pela
Qualicorp Faça Agora sua
Simulação no Site.

Quer um Ultrabook™
Dell™?

www.Dell.com.br/Ultrabook

i14z com Placa de Vídeo 1GB,
Intel® Core™ e Frete Grátis por
R\$2299,00!

Entre em contato conosco através de nossos canais de atendimento.